



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1968/2017
DE 22 DE JUNHO DE 2017**

Designa Promotora de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016, datada de 19 de dezembro de 2016, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016 designa os Membros do Ministério Público para o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, conforme relação de Promotorias de Justiça em anexo à mencionada Portaria;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que a Portaria 2731/2016 traz em seu bojo que, no período de 26/06/2017 a 28/06/2017 e 30/06/2017, o Membro do Ministério Público que atua na 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju encontra-se designado para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis;

CONSIDERANDO o teor do requerimento, datado de 22 de junho de 2017, da lavra da Promotora de Justiça **MIRIAM TERESA CARDOSO MACHADO**, onde informa a impossibilidade de realizar o plantão judiciário diurno e noturno de dia útil, no período de 26/06/2017 a 28/06/2017 e 30/06/2017, e requer que seja designado o Promotor de Justiça **MARIA LILIAN MENDES DE CARVALHO** para substituí-la, a qual expressamente aquiesceu em realizar o plantão judiciário diurno e noturno no período mencionado.

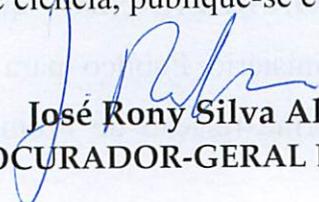
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para o plantão judiciário diurno e noturno dos dias úteis a seguir especificados:

	JUNHO/2017
8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Dra. Maria Lilian Mendes Carvalho.	DE 26 A 28 E 30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições da Portaria nº 2731/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA